



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM N° 028/2020.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE E PARES DA CÂMARA MUNICIPAL

Temos a grata satisfação de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 028/2020, que versa sobre a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 273.558,30 (Duzentos e setenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais, trinta centavos) referente a Repasse de Recurso Financeiro Excepcional do Governo Federal para Ações de Enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus, conforme Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020.

Desta forma, na procura da legitimidade e esmero de nossos trabalhos, e em acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, encaminhamos o presente projeto de lei, para apreciação, discussão e votação, em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** por parte desta egrégia Câmara, bem como cópia do extrato bancário, no qual se evidencia o recebimento dos recursos.

No ensejo, reiteramos os nossos votos de estima e distinta consideração.

Engº Paulo de Frontin, 16 de abril de 2020.

**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**APROVADO**  
Em Votação Única  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 16/04/2020

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolo nº 1659 de 16/04/2020  
Livr.º 04 Flº 52/53  
Ass. Njt



**PROJETO DE LEI Nº 028 DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

**EMENTA: “Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente”**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN aprova e eu, Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

**LEI MUNICIPAL:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 273.558,30 (Duzentos e setenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e trinta centavos), ao orçamento vigente nas seguintes dotações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor (R\$)
03	01	10	302	3004	2355	3.1.90.11.00.00.00.00.0201	20.000,00
03	01	10	302	3004	2355	3.3.90.30.00.00.00.00.0201	90.000,00
03	01	10	302	3004	2355	3.3.90.32.00.00.00.00.0201	100.000,00
03	01	10	302	3004	2355	3.3.90.39.00.00.00.00.0201	50.000,00
03	01	10	302	3004	2355	4.4.90.52.00.00.00.00.0201	13.558,30

**Art. 2º.** O recurso orçamentário para dar cobertura ao crédito Especial é advindo do Ministério de Estado da Saúde, no valor de R\$ 273.558,30 (Duzentos e setenta e três mil, quinhentos e cinqüenta e oito reais e trinta centavos) para Ações de Enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus, conforme Portaria nº 774, de 9 de abril de 2020 com fulcro no artigo 43, inciso II da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Fica autorizado a abertura de crédito suplementar, através de Decreto do Executivo, para a utilização dos rendimentos auferidos no programa.

**Art. 4º.** Esta Lei produzirá seus efeitos a contar de sua publicação.

Engº Paulo de Frontin, 16 de abril de 2020.

**APROVADO**  
Em Votação Única  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 10/04/2020

**JAULDO DE SOUZA BALTHAZAR FERREIRA**  
Prefeito Municipal



## Extrato poupança

G331161246524587015

16/04/2020 13:10:27

Agência **4647-7**  
Conta **8439-5 - MUNICIPIO DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN**  
Período **13/04/2020 à 13/04/2020**

CNPJ	Nome Emitente	Identificador do Pagamento	Pagamento	Valor (R\$)
00.530.493/0001-71	DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO NAC. DE SAUDE	1389541000062	13/04/2020	273.558,30

« Anterior - **1** - Próximo »

Transação efetuada com sucesso por: JC229944 MARCOS ALEXANDRE MANSO DE ALMEIDA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

# Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

<b>Ano</b>	<b>Mês</b>	<b>Tipo de consulta</b>
2020	Abril	Fundo a Fundo
<b>Entidade</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>Grupo</b>
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	12.023.070/0001-44	CORONAVÍRUS (COVID-19)
<b>Ação</b>	<b>Ação Detalhada</b>	<b>UF</b>
ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - NACIONAL (CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO)	CORONAVIRÚS (COVID-19)	RJ
	<b>Município</b>	<b>Código IBGE</b>
	ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	330180
<b>População</b>	<b>Ano Censo</b>	<b>Prefeito(a)</b>
14.002 habitantes	2019	-
<b>Data Inicial Gestão</b>	<b>Secretário(a)</b>	<b>Presidente Conselho</b>
-	-	-

Comp.													Nº	Nº
/Parcela	Nº OB	Data OB	Repasso	Banco	Agência	Valor	Valor	Valor	Motivo	Nº	Proposta	Portar		
Única em 2020	807075	09/04/2020	MUNICIPAL	001	046477	0000084395	273.558,30	0,00	273.558,30	25000.050753/2020- 49				
					Total	273.558,30	0,00	273.558,30						



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin  
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 16 de abril de 2020.

**Projeto de Lei 028/2020**

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da matéria em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 16 de abril de 2020.

**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA**  
1º Secretário